



# Câmara Municipal de Boa Esperança

RESOLUÇÃO Nº 256/92

DE: 25/05/92

"Altera o art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 249/91, que 'Cria cargo comissionado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Boa Esperança'".

---

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Boa Esperança ES aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam modificados o art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 249/91, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Procurador Jurídico no quadro de servidores desta Câmara Municipal, de provimento em caráter efetivo, com vencimento mensal de Cr\$ ... 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil cruzeiros).

Parágrafo único - O ocupante desse cargo tem como atribuições, o assessoramento jurídico à presidência, aos Vereadores e aos órgãos da Câmara, representando esta ativa e passivamente em qualquer Juízo, instância ou Tribunal do país, assim como extrajudicialmente, quando for designado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1992.

*Valdemiro Corradi*  
VALDEMYRO CORRADI

Presidente



## Câmara Municipal de Boa Esperança

*Virgílio Calabrone*  
VIRGILIO CALABRONE  
Vice-Presidente

Registrada e Publicada na data supra.

*Dalziel Fiorotti*  
DALZIEL FIOROTTI

Secretário